PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29
e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

Adendo I ao edital processo 055/2025:

Resposta aos esclarecimentos enviados pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 00.849.426/0001-14:

1) É correto o entendimento de que o CONTRATANTE designará servidores para atuarem como fiscais, serventes e porteiros/seguranças durante a aplicação das provas, sem ônus à CONTRATADA, a qual será responsável pelo treinamento da equipe e pela coordenação dos trabalhos?

Resposta: Não, toda a responsabilidade e ônus referentes ao pessoal que irá trabalhar/atuar no concurso são de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATANTE é responsável pelos itens constantes na cláusula 10 do Termo de Referência.

2) Além da Prova Objetiva, haverá Prova Prática?

Resposta: sim

2.1) Em caso afirmativo, quais cargos serão submetidos à esta etapa?
2.2) O CONTRATANTE fornecerá a infraestrutura e recursos necessários para a Prova Prática, cabendo à CONTRATADA a designação dos examinadores e a coordenação dos trabalhos?

Resposta: as provas práticas serão de acordo com a necessidade de cada cargo, a serem estabelecidas juntamente com a elaboração do edital do Concurso, sob total responsabilidade e ônus da CONTRATADA.

2.3) Visando à eficiência, podemos estabelecer um limite máximo de candidatos convocados de até 5 vezes o número de vagas previsto?

Resposta: não é possível prever o número exato, portanto foi estabelecida a possibilidade de pagamento de inscrições adicionais ao número estimado.

3) Neste processo de seleção, haverá Prova de Títulos?

Resposta: Sim

3.1) Em caso afirmativo, quais cargos serão submetidos à esta Prova?

Resposta: as provas de títulos serão de acordo com a necessidade de cada cargo, a serem estabelecidas juntamente com a elaboração do edital do Concurso, sob total responsabilidade e ônus da CONTRATADA.

4) Tendo em vista a sede da licitante localizar-se em outro Estado da Federação e as atuais ferramentas tecnológicas permitirem comunicação instantânea e econômica, podemos considerar realização de contatos telefônicos, correspondência eletrônica (e-mail) e/ou, ainda, videoconferências entre as partes interessadas para fins de atendimento ao subitem 11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -, Termo de Referência, Anexo I, do Edital, no que tange à realização de reuniões na sede do Contratante?

Resposta: Podem ser realizadas reuniões de todas as maneiras de formais adicionais, desde que cumprida a exigência contida no Termo de Referência:

"- Realizar na sede da Contratante no Município de São Bento Abade - MG quantas reuniões forem necessárias para elaboração, execução e realização do Concurso Público".

Esta resposta de esclarecimento passa a fazer parte do edital e do processo licitatório, sendo ela divulgada a todos os interessados.

Atenciosamente,

Edson Donizete

Pregoeiro (em consonância com a área responsável pelo Concurso)